



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.217/2001

De 20 de dezembro de 2001.

**OFICIALIZA RUA RAIMUNDO NUNES DA
SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

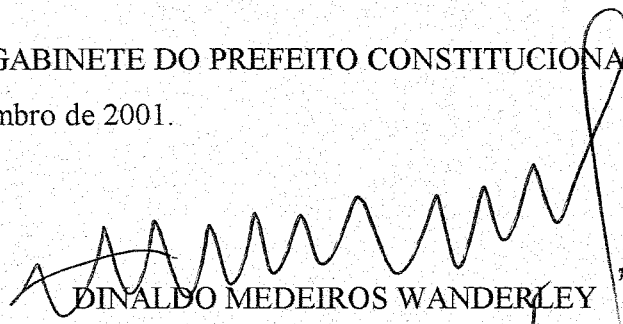
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficializada Rua RAIMUNDO NUNES DA
SILVA, localizada na Vila Cavalcanti, sendo a que cruz com a Rua Félix Araújo, ao lado do
campo de futebol.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as placas
denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 20 de dezembro de 2001.



DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
Prefeito Constitucional